

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM Nº 137, DE 23/08/2016

A: TODAS AS SUREG's, BOLSAS DE MERCADORIAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISOS DE VENDA DE ARROZ EM CASCA NºS 130 E 131 DE 01/09/2016.

Com relação ao item 8 dos Avisos em referência, comunicamos a seguinte inclusão dos subitens abaixo:

8.1. Quando se tratar de produto depositado em armazéns de terceiros credenciados pela Conab, as CONDIÇÕES DO CONTRATO DE DEPÓSITO (GUARDA E CONSERVAÇÃO) DE PRODUTOS E/OU EMBALAGENS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU DA CONAB E/OU VINCULADOS A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - VERSÃO IV DO PROCESSO CONAB No 0236/1992, estabelecem:

8.1.1. Da entrega do produto: conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, a DEPOSITÁRIA (unidade armazenadora) se obriga a proceder a entrega do produto e/ou embalagens objeto da operação **a partir do primeiro dia útil posterior à data da respectiva comunicação formal pela Conab**, nas condições de qualidade e quantidade constantes nos documentos expedidos pela DEPOSITANTE.

8.1.2. Dos custos de expedição: conforme previsto na SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM, **fica estabelecido o prazo de 45 dias**, contados a partir da transferência de propriedade do produto ao adquirente, confirmada pela emissão da Nota Fiscal de Venda, para que a DEPOSITÁRIA fature ao arrematante as despesas com a expedição do produto, **observando os mesmos valores estabelecidos na “Tabela de Tarifas” do Contrato de Depósito.**

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRAB